



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 102/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS RELATIVAS AO EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUÍS THEISEN, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Emprego Público nº 002/2015 o **Resultado Preliminar (Antes dos Recursos)**, destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF | Modalidade A

Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
1	222778	Cristiano Bischoff	22/04/1992	3,85	1,20	1,00	6,05	1º
2	223794	Francieli Schneiders	28/11/1986	3,50	1,60	0,80	5,90	2º
3	212304	Eridson Posttal Marques	30/03/1978	3,50	1,20	0,80	5,50	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Modalidade A

Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
17	133549	Simone Orth	27/05/1994	3,85	0,80	0,80	5,45	1º
16	224439	Lisane Jaehn Meurer	15/12/1987	3,15	1,20	0,60	4,95	2º
7	222737	Marizete Kunzler	15/04/1981	3,50	0,60	0,60	4,70	3º
12	224417	Everson Da Costa Maciel	04/03/1985	3,15	0,80	0,60	4,55	4º
14	129013	Cheila Buche	30/04/1996	3,50	0,80	0,20	4,50	5º
8	130589	Claudia Helena Bruxel	29/04/1973	3,85	0,60	0,00	4,45	6º
15	224502	Simone Pinto	17/06/1986	2,80	0,80	0,60	4,20	7º
10	223290	Carlise Wagner	18/08/1989	2,80	0,80	0,60	4,20	8º
13	223594	Elizandra Da Luz	20/02/1979	3,15	0,40	0,40	3,95	Desc.
6	224647	Sirlei Thome Ritter	17/06/1972	2,45	1,00	0,40	3,85	Desc.
9	133099	Rafaela Reckziegel	24/06/1994	2,10	0,80	0,60	3,50	Desc.
11	212828	Juliana Maria Lourenco Silva	06/12/1985	1,40	0,40	0,20	2,00	Desc.

Art. 2º. Os candidatos terão os dias 03 e 04 de dezembro de 2015 para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Antes dos recursos), pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>.

Art. 3º. Os desempates estão de acordo com o Edital - **Item 7.**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 02 de Dezembro de 2015.

SÉRGIO LUÍS THEISEN

Prefeito Municipal